

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027/15 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O PROPRIETARIO SR. WLADIMIR PLUM MARIANO COM BASE NA DISPENSA Nº 010/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 027/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e do outro lado **Sr. Wladimir Plum Mariano**, inscrita no CPF sob o n.º 486.901.636-20, RG M-4.965.457 SSP/MG, residente a Rua Jorge Braga, 383, Bairro Avenida, 37.504-052, Itajubá-MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em trinta de abril de dois mil e dezenove – 30/04/2019, findando em vinte e nove de abril de dois mil e vinte – 29/04/2020. E fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 28 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal de Planejamento

WLADIMIR PLUM MARIANO

Proprietário

VISTO PROJU: